

Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Educação
Mestrado Profissional em Educação e Docência
Edital Regular Nº 01/2020 - Seleção 2021

A Coordenadora do Mestrado Profissional em Educação e Docência da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, Professora Maria Amália de Almeida Cunha, faz saber que, no período de 17 de agosto a 18 de setembro de 2020, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Mestrado Profissional em Educação e Docência.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Conforme Resolução nº 01/2020, de 25 de junho de 2020, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o Colegiado do curso, no uso de suas atribuições, resolve que, devido ao período de excepcionalidade da pandemia de COVID-19, o processo seletivo do Mestrado para 2021 ocorrerá, exclusivamente, de forma remota.

1.2 – As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela Internet, acessando o link disponível na página web www.fae.ufmg.br/promestre, preenchendo o formulário de inscrição *online* e submetendo os documentos solicitados no item 3.2 deste Edital, em arquivos no formato PDF, durante o período de vigência das inscrições. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, impreterivelmente até às 16 horas do dia 18 de setembro de 2020 (horário de Brasília).

1.3 – Contatos através do e-mail: secpromestre@gmail.com, e página web: www.fae.ufmg.br/promestre.

1.4 – O valor da taxa de inscrição é de R\$ 164,10 (cento e sessenta e quatro reais e dez centavos), conforme estabelece a Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissao/gru/gerir/geriremissao/gru.seam?codigo=ZSB7OWrfw> com os códigos indicados no Anexo I deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo seletivo. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br.

1.5 – Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.6 – A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso – www.fae.ufmg.br/promestre, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1.7 – A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

1.8 – Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo de que trata este Edital deverão apresentar, por meio de certificação, comprovação de conhecimento de uma língua estrangeira instrumental, escolhida entre inglês, francês e espanhol, conforme informações detalhadas no item 7.7 deste Edital.

2 – DAS VAGAS

2.1 – Serão oferecidas 96 vagas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2021, com reserva de 48 vagas para acesso de candidatos negros, em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas no âmbito da Universidade.

2.2 – A opção pela reserva de vagas e a Autodeclaração Étnico-Racial deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Curso. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.4 deste edital.

2.3 – As vagas serão distribuídas entre as linhas de pesquisa do curso, conforme tabela a seguir:

Linhas de Pesquisa	Nº de Vagas	
	Ampla concorrência	Reserva para candidatos negros
DIDÁTICA E DOCÊNCIA	6	6
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5	5
EDUCAÇÃO DO CAMPO	3	3
EDUCAÇÃO EM MUSEUS E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA	5	5
EDUCAÇÃO ENSINO E HUMANIDADES	8	8
EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2
EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	4	4
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E SOCIEDADE	2	2
ENSINO DE CIÊNCIAS	7	7
INFÂNCIAS E EDUCAÇÃO INFANTIL	3	3
TRABALHO E EDUCAÇÃO	3	3
TOTAL	48	48

2.4 Os temas, por Linha de Pesquisa, que serão contemplados neste Processo Seletivo, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico *online*, optando por uma única Linha de Pesquisa a qual seu projeto se vincula. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última recebida dentro do período de inscrição.

3.2 O candidato, para inscrever-se, deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição diretamente no link disponível na página *web* do Curso www.fae.ufmg.br/promestre e submeter, de forma completa e durante o período de vigência das inscrições, os seguintes documentos digitalizados (cada documento em **arquivo único** de no máximo 1 MB):

- a) O **comprovante do pagamento** da taxa de inscrição (GRU) ou de isenção pela FUMP;
- b) CPF;
- c) Carteira de identidade ou documento de valor legal equivalente;
- d) Diploma do curso de graduação (frente e verso em arquivo único) ou documento equivalente, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir a graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- e) *Currículo Lattes*, em PDF, gerado pela Plataforma Lattes (acesso pelo endereço <http://lattes.cnpq.br/>);
- f) PROJETO DE PESQUISA a ser desenvolvido, escrito na língua portuguesa, com, no máximo, 15 (quinze) páginas (incluindo a bibliografia), digitado em espaço 1,5, tipo de letra Times New Roman, corpo 12, tamanho de papel A4 e margens de 2,5 cm. O projeto deverá ser apresentado em um único arquivo digital (PDF) contendo uma folha de rosto (**sem identificação do candidato**, apenas com o título do projeto e linha de pesquisa à qual pretende se candidatar, entre as relacionadas no item 2.3 deste Edital). Não poderá haver ao longo do projeto nenhuma identificação do candidato sob pena de desclassificação. O projeto deve conter as seguintes partes: I) MEMORIAL - descrição e análise da experiência profissional do candidato que seja significativa para o desenvolvimento do projeto (no máximo três páginas); II) PROPOSTA DE ESTUDO – explicitação da questão/desafio/problema que pretende desenvolver, objetivos geral e específicos, com fundamentação teórica; III) PROPOSTA DO PRODUTO ESPERADO – indicação de ações/intervenções educativas e/ou recursos educativos a serem desenvolvidos;
- g) Para os candidatos que optarem pela reserva de vagas para negros, a autodeclaração deverá ser feita mediante o preenchimento do formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, disponível

em: <http://www.fae.ufmg.br/promestre/mestrado-e-doutorado/> que deverá estar assinado, legível, sem rasuras e digitalizado em formato PDF.

3.3 – Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.4 – Só serão aceitos os pedidos de inscrição que atenderem a todas as exigências deste Edital. Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital serão **INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado ou alterado após envio da inscrição.

3.5 – A lista das inscrições homologadas será publicada no dia 25 de setembro de 2020 na página do Mestrado www.fae.ufmg.br/promestre.

3.6 – Recursos contra o resultado das homologações, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, deverão ser dirigidos à Coordenação do Mestrado. O prazo para o recurso é de 02 (dois) dias corridos contados a partir da data de divulgação do resultado pela Secretaria do Curso. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail da Secretaria do Mestrado - **secpromestre@gmail.com**.

3.7 – Após a inscrição será atribuído ao candidato um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a análise do projeto de pesquisa (primeira etapa).

4 – DA BANCA EXAMINADORA

4.1 – A banca examinadora será indicada pelo Colegiado do Mestrado e será composta por, no mínimo, três professores. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na página *web* do Mestrado, até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função de candidatos inscritos neste concurso.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A seleção realizar-se-á no período 28 de setembro a 11 de dezembro de 2020 e será constituída de duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.2 – Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O prazo para o recurso é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado pela Secretaria do Mestrado. O resultado da segunda etapa será divulgado juntamente com o resultado final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenadora do curso e encaminhados para o endereço de e-mail da Secretaria do Mestrado – **secpromestre@gmail.com**.

5.2 – Primeira Etapa: Esta etapa ocorrerá entre os dias 28 de setembro a 30 de outubro de 2020 e consistirá de duas avaliações, totalizando 100 pontos: (a) Avaliação do Projeto de Pesquisa (até 70 pontos) e (b) Exame do Currículo (até 30 pontos).

5.2.1 – Na avaliação do Projeto de pesquisa, com valor máximo de 70 pontos, serão consideradas a clareza e a coerência (até 10 pontos), a proposta de estudo com indicação da fundamentação teórica (até 20 pontos), descrição do produto esperado (até 10 pontos), a adequação à Linha de Pesquisa escolhida, entre as relacionadas no item 2.3 deste Edital e conforme as temáticas explicitadas no anexo II (até 30 pontos).

5.2.2 – Na avaliação do Currículo Lattes, com valor máximo de 30 pontos, serão analisadas a formação acadêmica (até 10 pontos); a experiência profissional em atividades relacionadas à educação (até 15 pontos); e a produção científica do candidato na área de educação (até 5 pontos).

5.2.3 – Serão considerados aprovados nesta primeira etapa os candidatos que (1) obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos numa escala de 0 a 100 pontos e (2) se classificarem, por linha de pesquisa, até a posição equivalente a três vezes o número de vagas disponibilizado neste Edital. Candidatos classificados empatados na última posição participarão da etapa seguinte. Os candidatos aprovados nesta etapa estarão automaticamente convocados para a etapa subsequente. Os demais candidatos serão eliminados do processo de seleção. A lista, que será distinta para ampla concorrência e reserva de vagas, de candidatos aprovados nesta etapa, em ordem decrescente e com a indicação da pontuação obtida, por linha de pesquisa, será divulgada na página *web* do Mestrado www.fae.ufmg.br/promestre no dia 09 de novembro de 2020.

5.3 – Segunda Etapa: Esta etapa consiste da Prova de Defesa do Projeto de Pesquisa, seguida de arguição pela banca examinadora, que se destina a avaliar o domínio do Projeto de Pesquisa pelo candidato, sua capacidade de argumentação na exposição e na discussão, bem como o seu potencial para realizar o curso de Mestrado com sucesso, no prazo máximo estabelecido pelo regimento interno do Curso. Esta prova será realizada entre os dias 10 de novembro a 11 de dezembro de 2020, por meio de videoconferência online. O candidato deverá escolher no ato da inscrição qual plataforma que irá utilizar para a apresentação do projeto e arguição pela banca (Microsoft Teams ou Google Meet). O candidato se responsabilizará por testar a conexão com a banca examinadora, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. A banca examinadora não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. A Secretaria do Mestrado divulgará cronograma com dia e horário da Prova de Defesa do Projeto de Pesquisa e arguição pela banca no dia 09 de novembro de 2020.

5.3.1 – A prova de Defesa do Projeto de Pesquisa seguida de arguição terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos e terá a seguinte dinâmica: o candidato terá, no máximo, 10 (dez) minutos para apresentar seu Projeto de Pesquisa. Em seguida, o candidato será arguido pela Banca Examinadora, durante um período máximo de 20 (vinte) minutos, sobre quaisquer aspectos referentes ao Projeto de Pesquisa. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato, nesta prova, uma nota que será um número inteiro na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos assim distribuídos: domínio teórico e conceitual da proposta de estudo (até 40 pontos), capacidade de argumentação na exposição e discussão do projeto (até 40 pontos), potencial para realizar o mestrado, com sucesso, nos prazos previstos e nas condições de funcionamento atuais (até 20 pontos). Serão considerados aprovados na Defesa do Projeto de Pesquisa os candidatos que alcançarem, no mínimo, 70 (setenta) pontos.

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1 – A Nota Final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas na (i) Prova de Exame de Currículo e Avaliação de Projeto e (ii) na Prova de Defesa do Projeto de Pesquisa e Arguição pela Banca Examinadora, considerando-se até uma casa decimal. Para ser aprovado o candidato deverá alcançar 70 (setenta) pontos ou mais na Nota Final. Os candidatos à ampla concorrência e à reserva de vagas serão, independentemente, ordenados em sequência decrescente da Nota Final, por linha de pesquisa, com a indicação de resultado: “APROVADO E CLASSIFICADO” ou “APROVADO, MAS NÃO CLASSIFICADO” ou “REPROVADO”. Serão admitidos no Mestrado os candidatos aprovados e classificados, por linha de pesquisa, dentro do limite das vagas ofertadas neste edital. Os casos de empate na Nota Final serão solucionados considerando-se, sucessivamente, (1) a maior nota da Prova de Defesa e Arguição do Projeto de Pesquisa e (2) a maior nota da Etapa de Exame de Currículo e Projeto. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais velho. O resultado final será divulgado na página *web* do Mestrado no dia 04 de janeiro de 2021.

6.2 – Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final obtida no concurso, dentro da específica linha de pesquisa.

6.3 – Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final obtida no concurso, dentro da específica linha de pesquisa.

6.4 – Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final obtida no concurso, dentro da específica linha de pesquisa.

6.5 – Recursos contra o resultado do processo seletivo, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, devem ser dirigidos à Coordenação do Mestrado. O prazo para o recurso é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado final pela Secretaria do Mestrado e deverão ser encaminhados ao e-mail secpromestre@gmail.com.

6.6 – Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.7 - Durante o período de recurso será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações.

6.8 – A documentação dos candidatos cujos pedidos de inscrição foram indeferidos, assim como a dos candidatos reprovados e dos aprovados, mas não classificados na seleção, serão descartados do banco de dados do Curso até 30 dias após o prazo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção.

7 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 – O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar exclusivamente pela internet, **em período a ser divulgado posteriormente na página web do Curso www.fae.ufmg.br/promestre**, o seu CADASTRO PRÉVIO, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>.

7.2 - O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o envio, pela Secretaria do curso, da documentação completa dos candidatos aprovados e classificados, na forma exigida neste edital (CÓPIAS LEGÍVEIS E SEM RASURAS) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato aprovado e classificado. A documentação completa dos candidatos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **no prazo a ser divulgado posteriormente no site do Curso www.fae.ufmg.br/promestre**.

7.3 – O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá apresentar à Secretaria do Mestrado, **no prazo a ser divulgado posteriormente na página web do Curso www.fae.ufmg.br/promestre**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação de grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.5 – Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.6 – Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Mestrado, **no prazo a ser divulgado posteriormente no site do Curso www.fae.ufmg.br/promestre**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso. **Detalhes sobre esses documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”**.

7.7 – Em atendimento à Resolução nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo de que trata este Edital deverão comprovar, por meio de certificação, proficiência em uma língua estrangeira instrumental, escolhida entre inglês, francês e espanhol, no prazo máximo de 12 meses, contados a partir da primeira matrícula no curso. A apresentação do certificado de proficiência em língua estrangeira é requisito para continuidade dos estudos no Mestrado e será exigida para a realização da matrícula no terceiro semestre letivo do curso (segundo ano). No caso de alunos estrangeiros, para os quais o português não é a língua materna, será exigida a proficiência em língua portuguesa, no prazo máximo de 12 meses, contados a partir da primeira matrícula no curso de Mestrado. A apresentação do certificado de proficiência em língua estrangeira é requisito para a continuidade dos estudos no

Mestrado e será exigida para a realização da matrícula no terceiro semestre letivo do curso (segundo ano).

7.7.1 – A certificação de proficiência em língua estrangeira pode ser obtida mediante apresentação do certificado de aprovação expedido pelo CENEX da Faculdade de Letras da UFMG ou outra Instituição Federal, em exame de uma das línguas estrangeiras instrumentais exigidas (inglês, francês ou espanhol) realizado nos últimos 3 anos (mínimo 60% de aproveitamento). Os interessados em obter esse Certificado deverão fazer sua inscrição específica para uma das provas de conhecimento de língua estrangeira exigidas nesse Edital da Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, conforme instruções do EDITAL FALE/UFMG, disponível no site do CENEX-FALE/UFMG (www.letras.ufmg.br/cenex). O aluno deverá verificar as opções de datas para essa prova e a divulgação do resultado compatíveis com o prazo exigido neste Edital para comprovação de proficiência em língua estrangeira.

7.7.2 – Será aceita, ainda, uma das seguintes comprovações de conhecimento de **LÍNGUA INGLESA**: *Test of English as Foreign Language- TOEFL* (PBT – *Paper-Based Test* – mínimo de 550 pontos; CBT – *Computer-Based Test* - mínimo de 213 pontos; IBT – *Internet-Based Test* – mínimo de 80 pontos), *International English Language Test – IELTS* (mínimo de 6,0 pontos), Certificação de Proficiência TEAP – TESEPRIME - (mínimo 60% de aproveitamento).

7.7.3 – Para comprovação de conhecimento de **LÍNGUA FRANCESA** será também aceito o Certificado de Proficiência da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos) e Certificação de Proficiência ELFA - TESEPRIME (mínimo 60% de aproveitamento).

7.7.4 – Para comprovação de conhecimento de **LÍNGUA ESPANHOLA** será aceito, ainda, o Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (**DELE**) ou Diploma Básico de Espanhol (**DBE**) e Certificação de Proficiência TEPL - TESEPRIME (mínimo 60% de aproveitamento).

7.7.5 – Será aceita, também, comprovação de diplomação em bacharelado ou licenciatura plena em uma das línguas estrangeiras exigidas nesse Edital ou outro documento equivalente, a critério do Colegiado do Curso.

7.7.6 Os alunos estrangeiros (que não possuem língua materna portuguesa ou espanhola) deverão comprovar conhecimento de língua portuguesa. Será aceito como comprovação, diploma em curso de graduação em Instituição de Ensino Superior Brasileira reconhecido pelo MEC; certificado de aprovação expedido pelo CENEX da Faculdade de Letras da UFMG ou outra Instituição Federal, realizado nos últimos 3 anos (mínimo 60% de aproveitamento). Os interessados em obter esse Certificado, deverão fazer sua inscrição específica para língua portuguesa da Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, conforme instruções do EDITAL FALE/UFMG, disponível no site do CENEX-FALE/UFMG (www.letras.ufmg.br/cenex). O aluno deverá verificar as opções de datas para essa prova e a divulgação do resultado compatíveis com o prazo exigido neste Edital para comprovação de proficiência em língua estrangeira.

7.8 – É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi

admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados na linha de pesquisa, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.9 – O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá apresentar à Secretaria do Curso, **em período a ser divulgado no site do Curso www.fae.ufmg.br/promestre** e conforme item 7.1 deste edital, a documentação (cópias legíveis e sem rasuras) enviá-la ao e-mail **secpromestre@gmail.com**. A relação da **documentação infracitada encontra-se em: <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao>**.

7.10 – A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, pela secretaria do curso, **em período a ser divulgado na página web do Curso www.fae.ufmg.br/promestre**, observado o calendário acadêmico da Universidade.

8 – Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Mestrado de Pós-Graduação Educação e Docência da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2020.

Profa. Maria Amália de Almeida Cunha – Coordenadora do Mestrado Profissional em Educação e Docência da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais/UFMG.

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DE GRU

Acesse o endereço:

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaoгру/gerir/geriremissaoгру.seam?codigo=ZSB7OWrfw>

Preencha os dados abaixo:

CPF;

NOME DO CONTRIBUINTE;

Competência: mês e ano de pagamento

Valor principal: R\$ 164,10

Valor total: R\$ 164,10

No último campo, selecione a opção gerar GRU

ANEXO II

TEMAS POR LINHA DE PESQUISA QUE SERÃO CONTEMPLADOS NO PROCESSO SELETIVO MESTRADO 2020

ENSINO DE CIÊNCIAS:

1. Ensino de Ciências por Investigação;
2. Currículo, Ensino de Ciências e Formação docente;
3. Políticas Públicas e o Ensino de Ciências;
4. Uso de tecnologias da informação e comunicação no ensino de ciências;
5. Ambientes de aprendizagem no ensino de ciências;
6. Práticas epistêmicas e o ensino por investigação;
7. Análise e usos didáticos de recursos e materiais educacionais;
8. Cultura e Educação em Ciências.

INFÂNCIAS E EDUCAÇÃO INFANTIL:

1. Educação Infantil e o processo de apropriação das linguagens oral e escrita pelas crianças;
2. Educação Infantil e formação de professores;
3. Educação Infantil e currículo;
4. Políticas públicas e Educação Infantil;
5. Educação infantil e avaliação;
6. Culturas infantis na educação infantil;
7. Espaços ambientes e pedagogias da infância;
8. Infâncias e cultura;
9. Cuidado e educação desde a gestação até a primeira infância;
10. Culturas de cuidado com a infância;
11. Cuidado e educação na educação infantil;
12. Infância e relações étnico raciais.

EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E SOCIEDADE:

1. Tecnologias e Educação;
2. Tecnologias e Estratégias Didático-instrucionais nos Diversos Níveis de Ensino;
3. TDIC (Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação) e Educação;
4. TDIC (Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação) e Processos Formativos Sociais;
5. Tecnologias e Inovações Pedagógicas;
6. Tecnologias Educativas e Tecnologias Educacionais;
7. Tecnologias Sociais e Educação;
8. Tecnologias e Formação Docente;
9. Tecnologias e Educação Inclusiva;
10. Tecnologias e Gestão de Processos Didáticos e Educacionais;
11. Tecnologias e Ensino Técnico-Tecnológico.

EDUCAÇÃO EM MUSEUS E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA:

1. Produção de materiais de divulgação científica, mediação e estratégias de divulgação científica;

2. Exposições e estratégias de divulgação das ciências;
3. Estudos de públicos e processos de mediação em museus;
4. Patrimônio, Sociedade e Cultura;
5. Museus, Web e Tecnologias Digitais.

EDUCAÇÃO DO CAMPO:

1. Ciências da Vida e da Natureza nas escolas do campo: prática docente, formação de professores, análise e produção de material didático;
2. Educação Matemática nas escolas do campo: prática docente, formação de professores, análise e produção de material didático;
3. Ciências Sociais e Humanidades nas escolas do campo: prática docente, formação de professores, análise e produção de material didático;
4. Ciências da Educação nas escolas do campo: prática docente, formação de professores, análise e produção de material didático.

EDUCAÇÃO ENSINO E HUMANIDADES:

1. Educação, Arte e Inclusão;
2. Contribuições da Psicologia e Psicanálise aos processos inclusivos em espaços escolares e não escolares;
3. Biografias educativas;
4. Gêneros, corpos, sexualidades e diversidades sexuais em contextos educacionais escolares e não-escolares e seus atravessamentos interseccionais de classes, gerações, raças e territórios;
5. Direitos humanos e movimentos sociais das juventudes articulados à teoria social e a psicanálise;
6. Formas de segregação social e intolerância (racismo, xenofobia, LGBTfobia, machismo) em ambientes escolares e não escolares;
7. Problemas de aprendizado, violência, transtornos de comportamentos e toxicomanias em espaços escolares e não escolares;
8. Práticas de educação social e psicanálise na socioeducação;
9. Educação e Espiritualidade: visão filosófica e antropológica
10. Pedagogias do Cinema;
11. Cinema e Educação;
12. Vídeo popular, comunicação comunitária, mídia indígena e quilombola;
13. Pedagogias do Teatro e da Performance;
14. Estudos Culturais e suas interfaces com as pedagogias das Artes Cênicas;
15. Formação de professores no campo das Artes da Cena;
16. Ensino de História;
17. História Afro-Brasileira, Indígena e Quilombola: pesquisa e ensino;
18. Formação de Professores e Trabalho Docente nas Humanidades.

EDUCAÇÃO MATEMÁTICA:

1. Ensino de Matemática na Educação Infantil, nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior presencial e EAD: condições, potencialidades e desafios da sala de aula; metodologias de ensino e recursos didáticos; uso de tecnologias; linguagem matemática;
2. Formação inicial e continuada de professores que ensinam Matemática: identidade, saberes e profissão docente;
3. Educação Matemática e Cultura: etnomatemática; educação matemática crítica;

4. Educação Financeira;
5. Educação Estatística;
6. Ensino de Álgebra na Educação Básica;
7. Ensino de Matemática na Educação de Pessoas Jovens e Adultas.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:

1. EJA como modalidade no diálogo com a Legislação Educacional vigente;
2. EJA na perspectiva da Educação Popular;
3. EJA nos ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional, Técnica e Tecnológica;
4. EJA no diálogo com os mundos do trabalho;
5. Diálogo com os sujeitos presentes na EJA e suas diferentes diferenças;
6. EJA nas práticas culturais, sociais, religiosas dos sujeitos educandos, educadores e gestores presentes na EJA;
7. EJA nos processos educativos construídos em outros espaços, além dos escolares;
8. EJA na concepção Libertadora e Libertária;
9. Sujeitos da EJA relevando recortes etários, de gênero, de orientação sexual, de raça/etnia, de territorialidade, de religiosidade;
10. Formação inicial e continuada de educadores para atuar na EJA;
11. Construção de currículos específicos para o trabalho com a EJA;
12. Análise, proposição e avaliação de política pública de EJA;
13. Avaliação de processos, projetos e programas na modalidade EJA;
14. EJA com sujeitos privados de liberdade, em conflito com a lei e em cumprimento de medidas sócio-educativas;
15. Processos de apropriação do conhecimento científico na EJA;
16. EJA na práxis da Educação Social.

TRABALHO E EDUCAÇÃO:

1. Desafios do mundo trabalho na contemporaneidade;
2. Desafios do trabalho docente;
3. Memória e trabalho docente;
4. Educação profissional;
5. Trabalho, memória e organização dos trabalhadores;
6. Processo de trabalho e saberes dos trabalhadores;
7. Trabalho, saberes e saúde;
8. Trabalho, tecnologia social e economia solidária.

EDUCAÇÃO FÍSICA:

1. Educação Física: organização Curricular e práticas de Ensino;
2. Educação Física: Formação e Vida de Professores e professoras - memórias e narrativas;
3. Educação Física: Cotidiano, Aprendizagem e Educação Intercultural.

DIDÁTICA E DOCÊNCIA:

1. Organização do trabalho pedagógico na escola e na sala de aula;
2. Estilos e modos de organização do ensino;
3. Estratégias e recursos pedagógicos de ensino;

4. Gestão da classe e gestão dos aprendizados;
5. Avaliação externa e prática pedagógica;
6. Ensino e gestão escolar;
7. Profissionalidade docente e os elementos que constituem o “ser professor”;
8. Dilemas e tensões da prática pedagógica na formação docente;
9. Saberes pedagógicos nas práticas de ensino;
10. Narrativas e experiências formativas docentes;
11. Dispositivos de formação docente;
12. Docência e vulnerabilidade social;
13. Mediação pedagógica nas relações étnico-raciais ou de gênero.

TABELAS

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE 2020-2021.

DATA	FASE DO PROCESSO
INSCRIÇÕES	17 de agosto a 18 de setembro de 2020
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	25 de setembro de 2020
PROCESSO SELETIVO	28 de setembro a 11 de dezembro de 2020
PRIMEIRA ETAPA	28 de setembro a 30 de outubro de 2020
RESULTADO PRIMEIRA ETAPA	09 de novembro de 2020
PUBLICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE SEGUNDA ETAPA	09 de novembro de 2020
SEGUNDA ETAPA	10 de novembro a 11 de dezembro de 2020
RESULTADO FINAL	04 de janeiro de 2021
ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA REGISTRO	Prazo a ser divulgado
CADASTRO PRÉVIO	Prazo a ser divulgado
ENVIO DO COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO	Prazo a ser divulgado